PROJETO DE LEI ORDINARIA 23/2019

Institui, no âmbito do município de Corumbá-MS, o 'Dia Municipal de Combate ao Feminicídio' e a 'Semana Municipal de Combate ao Feminicídio'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do município de Corumbá-MS, o 'Dia Municipal de Combate ao Feminicídio' e a 'Semana Municipal de Combate ao Feminicídio', a serem comemorados, anualmente, no dia 1º de junho.

Art. 2º A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (feminicídio), divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia.

Art. 3º Na semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o feminicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres.

Art. 4º O Organismo Municipal de Políticas para Mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas no artigo anterior, devendo fazê-las de forma articulada com os Organismos Municipais de Políticas para Mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 5º O 'Dia Municipal de Combate ao Feminicídio' e a 'Semana Municipal de Combate ao Feminicídio', serão incluídos no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 10 de Junho de 2019

Senhores Vereadores Vereador(a)	Roberto Façanha Vereador(a)	Gaúcho da Pró - Art Vereador(a)
Manoel Rodrigues	José Tadeu Vieira Pereira	André da Farmácia

DOC: 1560176488

Vereador(a)	Vereador(a)	Vereador(a)
Ver. Bertini Vereador(a)	Cristovão Contador Vereador(a)	João Mario Esteves Lima Vereador(a)